

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 248, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de 10 (dez) dias de férias restantes a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 248 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAUJO FERNANDES	01/01/2020 A 31/12/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031.2021

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 13 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031.2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
15º	WENDER SANTIAGO DOS S. CANETI

RESOLUÇÕES CMAS

Resolução nº 028/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar o os nomes dos membros abaixo para compor a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

- NEIDE LIMA VERAS
- ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 08/10/ 2021

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO/01/COMAD/2021

O Conselho Municipal ANTIDROGAS JATEI/MS, no uso das atribuições que consta na Lei Municipal nº 484 de 23 de maio de 2006. Tendo seus conselheiros nomeados através do DECRETO Nº 061/2021, DE 09 DE setembro de 2021, em reunião ordinária no dia 06 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1 –Aprovar o calendário de reuniões para o Biênio 2021/2023.

- a)as reuniões acontecerão toda primeira quarta feira de todos os meses, em local a ser definido de acordo com a necessidade.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 08/10/2021

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO/02/COMAD/2021

O Conselho Municipal ANTIDROGAS JATEI/MS, no uso das atribuições que consta na Lei Municipal nº 484 de 23 de maio de 2006. Tendo seus conselheiros nomeados através do DECRETO Nº 061/2021, DE 09 DE setembro de 2021, em reunião ordinária no dia 06 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1 –Aprovar a composição da Comissão de elaboração de normativas do COMAD.

- a) CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
- b) SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES
- c) CELIO BALASSO JUNIOR
- d) HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS
- e) ILSON FRANCISCO DE SOUZA

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, Jateí, 08/10/2021

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
Presidente do COMAD

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021
EXTRATO DO CONTRATO nº. 019/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
DOUGLAIR OLIVEIRA MASCARIN

OBJETO: A contratação de profissional técnico em serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico básico da reforma e ampliação da câmara municipal de jatei, no exercício 2021 e 2022, com elaboração das planilhas orçamentarias com BDI, memorial descritivo, memorial de calculo e cronograma físico e financeiro de cada item que for executado, com emissão de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com proposta de preços e o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ **6.800,00** (Seis mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

01.031.0001.2001

3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

ASSINAM:

EDISON JOSE DE LIMA PAZ – **Contratante**

DOUGLAIR OLIVEIRA MASCARIN – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS – MS, 08 de outubro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/CMJ/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CELSO REIC URBIETA.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, sob Matrícula 116, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 a 24/07/2021, contados a partir de 13/10/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 12/11/2021.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

PORTARIA Nº 038/CMJ/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA.**

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 13/10/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 25/10/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS